



Criado pela Lei nº 047 de 10 de Setembro de 2013.

ED. Nº 867/2017 ANO I II PARAÍSO DAS ÁGUAS – MS, TERÇA-FEIRA, 29 DE AGOSTO DE 2017

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

Prefeito Municipal – Ivan da Cruz Pereira

Vice-Prefeito – Ocesino Alves de Oliveira

Secretário Municipal de Administração e Finanças – Ildo Furtado de Oliveira

Secretária Municipal de Saúde – Ueder Pereira de Paula

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer – Inês dos Santos Pinho

Secretária Municipal de Assistência Social, Habitação e Cidadania – Fabiana dos Santos P. Pereira

Secretário Municipal de Infraestrutura Rural e Urbana – Daniel Gregio

Secretário Municipal de Planejamento e Fomento ao Desenvolvimento – Wilson Matheus

PODER LEGISLATIVO

Presidente – Anízio Sobrinho de Andrade

Vice-Presidente – Lindomar da Silva Pinheiro

1º Secretário – Roberto Carlos da Silva

2º Secretário – Edson Prechlak de Lima

Vereador – José Divino Francisco da Silva

Vereador – Leonardo Corniani Dias

Vereador – Marcos Antônio Costa e Silva

Vereador – Neife José Garcia

Vereador – Ronaldo Pereira Paniago

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017 PROCESSO SELETIVO

O Município de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo, homologado pelo Decreto Municipal nº 340/2017, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- Fotocópia da cédula de identidade;
- Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- Laudo Médico;
- Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- Declaração de não acumulo de cargos;
- Declaração de bens;
- Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- Comprovante de endereço atualizado.
- Não ter sido exonerado anteriormente por não ter atingido as exigências do estágio probatório na Prefeitura Municipal de Paraíso das Águas/MS;
- Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Paraíso das Águas/ MS, 29 de agosto de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 007/2017

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	
CLAS	NOME DO CANDIDATO
16º	PATRICIA DE OLIVEIRA SOARES
17º	TATIELY GARCIA DE SOUZA

DISTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 131/2017

CONTRATANTE: Município de Paraíso das Águas/MS
CONTRATADO: MARTA LUCIANA DOS SANTOS
OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato pessoal de prestação de serviços por tempo determinado nº 131/2017, firmado em 01/03/2017, término de contrato.
CARGO: Professora Substituta.
DATA DA RESCISÃO: 27/08/2017

DATA DO DISTRATO: 29/08/2017

DISTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 130/2017

CONTRATANTE: Município de Paraíso das Águas/MS
CONTRATADO: CLAUDETE RODRIGUES DA SILVA
OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato pessoal de prestação de serviços por tempo determinado nº 130/2017, firmado em 01/03/2017, término de contrato.
CARGO: Professora Substituta.
DATA DA RESCISÃO: 27/08/2017
DATA DO DISTRATO: 29/08/2017

DISTRATO DO CONTRATO DE PESSOAL DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS POR TEMPO DETERMINADO Nº 059/2017

CONTRATANTE: Município de Paraíso das Águas/MS
CONTRATADO: Alexia Nogueira Kosinski
OBJETO: O presente serve para rescindir o contrato pessoal de prestação de serviços por tempo determinado nº 059/2017, firmado em 16/02/2017, por término do Contrato.
CARGO: Psicóloga II.
DATA DA RESCISÃO: 15/08/2017
DATA DO DISTRATO: 29/08/2017

ERRATA

A PORTARIA Nº 349, DE 11 DE AGOSTO DE 2017, PUBLICADA NO DIÁRIO OFICIAL 866 PÁG. 01, DO DIA 28 DE AGOSTO DE 2017, VIGOROU DE FORMA INCORRETA, ONDE SE LÊ “TENDO EM VISTA AO ATESTADO APRESENTADO PELA SECRETARIA TITULAR” LEIA –SE “TENDO EM VISTA AS FÉRIAS DA SECRETARIA TITULAR”, EM VIRTUDE DA RETIFICAÇÃO A PORTARIA PASSA A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO:

PORTARIA Nº 349, DE 11 DE AGOSTO DE 2017.

“Dispõe sobre designação de servidor, e dá outras providências”.

O Prefeito de Paraíso das Águas – Estado de Mato Grosso do Sul, **IVAN DA CRUZ PEREIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferida pelo inciso VIII ART. 90 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 032/2016, **RESOLVE:**

Art. 1º **DESIGNAR**, o servidor **Robelino Donizeti de Lacerda**, portador do CPF nº 260.816.158-80, matrícula 1117, como Secretário Municipal Interino de Educação, Cultura, Esporte e Lazer, com ônus, sem prejuízo de suas funções de origem, a partir desta data.

Art. 2º A designação vigorará no período de 14 de agosto a 12 de setembro de 2017, tendo em vista as férias da Secretária titular.

Art. 3º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

IVAN DA CRUZ PEREIRA

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº.	PREGÃO PRESENCIAL 098/2017
PROCESSO Nº.	2622/2017
OBJETO:	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA REPAROS DO GINÁSIO DE ESPORTES E ESCOLA MUNICIPAL LIZETE RIVELLI ALPE - POLO.
EMPRESA VENCEDORA:	PEREIRA DOS SANTOS E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ sob o Nr. 17.378.518/0001-66, VENCEDORA DOS ITENS 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20 E 21 COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 25.734,00 (VINTE E CINCO MIL SETECENTOS E TRINTA E QUATRO REAIS).

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 25 de agosto de 2017.

DANNER SIENA
Pregoeiro

RESULTADO DE LICITAÇÃO

LICITAÇÃO Nº.	PREGÃO PRESENCIAL 099/2017
PROCESSO Nº.	2692/2017
OBJETO:	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FONECIMENTO DE URNAS FUNERÁRIAS, BEM COMO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO DE VELÓRIOS E DEMAIS SERVIÇOS REFERENTE A HIGIENIZAÇÃO, PREPARAÇÃO DOS CORPOS E TRANSLADOS QUANDO NECESSÁRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, HABITAÇÃO E CIDADANIA.
EMPRESA VENCEDORA:	DEUZENI APARECIDA DE BRITO - ME, inscrita no CNPJ sob o Nr. 18.870.419/0001-60, VENCEDORA DO CERTAME COM O VALOR GLOBAL DE R\$ 115.110,00 (CENTO E QUINZE MIL E CENTO E DEZ REAIS).

PARAÍSO DAS ÁGUAS/MS, 28 de agosto de 2017.

DANNER SIENA
Pregoeiro

LEI Nº 243, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A APM (ASSOCIAÇÃO DE PAIS E MESTRES) DA ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA LIZETE RIVELLI ALPE - POLO, DO MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona à seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a **APM (Associação de Pais e Mestres) da Escola Municipal Professora Lizete Rivelli Alpe - Polo**, entidade, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 09.151.856/0001-32, com sede na Rua Onofre Garcia de Souza, 266, Centro – Paraíso das Águas/MS.

Art. 2º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública caso a entidade:

I – substituir os fins constantes do estatuto ou deixar de cumprir as disposições estatutárias;

II – alterar a sua denominação e, dentro do prazo de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da administração pública municipal local.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas/MS, 29 de Agosto de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

LEI Nº 244, DE 29 DE AGOSTO DE 2017

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO DA COMUNIDADE DO INCRA, MUNICÍPIO DE PARAÍSO DAS ÁGUAS - MS.

IVAN DA CRUZ PEREIRA, Prefeito Municipal de Paraíso das Águas, no uso da atribuição conferida pelo inciso IV, do art. 90, da Lei Orgânica Municipal, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciona à seguinte Lei:

Art. 1º - Fica Declarada de Utilidade Pública a **Associação DA Comunidade do Incra**, entidade representante do segmento da Sociedade Civil e Organizada, sem fins lucrativos, inscrita sob o CNPJ nº 37.541.901/001-09, com sede na BR 060, KM 49, S/N, P.A. Sucuriú - Paraíso das Águas/MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paraíso das Águas/MS, 29 de Agosto de 2017.

IVAN DA CRUZ PEREIRA,
Prefeito Municipal de Paraíso das Águas

TERMO DE COLABORAÇÃO COM INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO PROCESSO Nº 1032/2017

Considerando que a inexigibilidade do chamamento público prevista no art. 31 da Lei 13.019 de 2014

Art. 31. *Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando:*

I – O objeto da parceria constituir incumbência prevista em acordo, ato ou compromisso internacional, no qual sejam indicadas as instituições que utilizarão o recurso.

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3o do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar no 101, de 4 de maio de 2000.

É considerado inexigível o Chamamento Público para a celebração de Termo de Colaboração com a Associação de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas, Entidade Civil de direito privado, sem fins lucrativos de caráter cultural e social, a fim de auxiliar o custeio e manutenção da Entidade que tem como finalidade o fomento da cultura, lazer e entretenimento, além de divulgação de campanhas, programas e ações institucionais de interesse da Sociedade Local, fundada em 02 de dezembro de 2005, com sede na Avenida Manoel Rodrigues da Cruz nº 275 Sala 04,1º andar, centro, Paraíso das Águas/MS.

Foi expressamente autorizada a resolução nº 20 de 14 de agosto de 2017 que autoriza o repasse financeiro para a entidade, bem como a parceria com esta organização é extremamente importante para o atingimento das metas desta administração estabelecidas no entretanto que a entidade desenvolve o trabalho desde o ano de 2014 e contando com apoio do Município de Paraíso das Águas desde o ano de 2017, Apresentam capacidade técnica e operacional, para o desenvolvimento da proposição. Face as considerações exposta e o amparo da Lei 13.019 de 2014, o Município de Paraíso das Águas, considera que é inexigível o chamamento para que a Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural do Paraíso das Águas – ASCOPA, possa receber transferência de recursos financeiros no valor de R\$ 18.000,00 (Dezoito Mil Reais), através de termo de colaboração.

Paraíso das Águas, 29 de agosto de 2017
Anizio Sobrinho de Andrade
Presidente da Câmara Muni